

RESOLUÇÃO Nº 129/2024

DATA 07/10/2024

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

Considerando: O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

1.2002 ORTESE E PROTESE

3.3.90.32.00 (Despesa 015) (Fonte 1494) Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 214.000,00

1.2005 EXAMES ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 (Despesa 037) (Fonte 1494) Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 280.000,00

1.3001 CAPS II

3.3.90.39.00 (Despesa 044) (Fonte 1494) Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.2001 CONSULTAS

3.3.90.39.00 (Despesa 021) (Fonte 1494) Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 644.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de outubro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

